



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**LEI Nº 1.086, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

*Ementa: “Dispõe sobre a alteração do salário base dos cargos efetivos de Psicólogo e Assistentes Social do Município de Viçosa/AL.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** Ficam alterados os salários base dos cargos efetivos de Psicólogo e Assistente Social de Viçosa/AL, de acordo com a carga horária específica, consoante anexo I, desta Lei.

**ART. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias correspondentes

**ART. 3º** Revogam-se toda e qualquer disposição em contrário.

**ART. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 15 de abril de 2024.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

**Prefeito do Município de Viçosa/AL**

Rua do Centenário, 02, Centro, CEP: 57.700-000, Viçosa-AL  
CNPJ 12.333.746/0001-04 (82)3283-1375